



INTERESSADO	-
ASSUNTO	Indicação de Representante para Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Vila Velha
DELIBERAÇÃO Nº 056/ 2024– CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES em Vitória, na 38ª Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o o artigo 3º, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 219 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos,

Considerando a solicitação de desligamento de representatividade no Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Vila Velha - feita diretamente à Presidente do CAU-ES Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, em 25 de setembro de 2024 - realizada pela Arquiteta e Urbanista Paula Pinto Huhn de Azevedo (CAU nº A254954-9);

Considerando a análise dos currículos recebidos por interessados nas vagas;

DELIBEROU:

1. Por **INDICAR** a arquiteta e urbanista Victoria Christina Simões Pinheiro (CAU nº A288074-1) como titular para o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Vila Velha.

Vitória (ES), 17 de outubro de 2024.

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	ASPOC	Encaminhar à ASRI	1 dia após assinatura

38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CAU/ES

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Genildo Coelho Hautequestt Filho	X			
Luiza Brunelli Coura	X			

Roberta Bernardo Narcizo	X			
Renata Salles Ramos Modenesi	X			
Elza Santos Pinto	X			

Histórico da votação:

38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/ES

Data: 17/10/2024

Matéria em votação: Indicação de Representante para o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Vila Velha.

Resultado da votação:

Sim (5) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: sem ocorrências

Condução dos trabalhos (Coordenador): Genildo Coelho

Assessoria técnica: Ivana Souza Marques



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi, Conselheiro Estadual**, em 17/10/2024, às 15:51 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 17/10/2024, às 16:55 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Santos Pinto, Conselheiro Estadual**, em 23/10/2024, às 14:23 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 23/10/2024, às 16:41 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Brunelli Coura, Conselheiro Estadual**, em 24/10/2024, às 09:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **29DAD35F** e informando o identificador **0373350**.

